



Estado do Pará  
PREFEITURA DE ANANINDEUA

DECRETO Nº 510 DE 02 DE MARÇO DE 2022

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Saúde, órgão da Administração Pública Municipal, crédito no valor de R\$ 1.338.548,20 (um milhão, trezentos e trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.189 de 05 de novembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Saúde, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.301.0001.2.267	3.3.90.49.00.00.00	Auxílio-Transporte	12110000	R\$ 90.000,00
07.01.10.301.0001.2.269	3.3.90.49.00.00.00	Auxílio-Transporte	12110000	R\$ 50.000,00
07.01.10.301.0001.2.273	3.3.90.49.00.00.00	Auxílio-Transporte	12110000	R\$ 150.000,00
07.01.10.301.0001.1.030	4.4.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	22150000	R\$ 440.548,20
07.01.10.302.0001.2.281	3.3.90.49.00.00.00	Auxílio-Transporte	12110000	R\$ 30.000,00
07.01.10.302.0001.2.283	3.3.90.49.00.00.00	Auxílio-Transporte	12110000	R\$ 50.000,00
07.01.10.302.0001.2.274	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12140000	R\$ 185.000,00
07.01.10.302.0001.2.283	3.3.90.46.00.00.00	Auxílio-Alimentação	12140000	R\$ 100.000,00
07.01.10.305.0001.2.318	3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	12110000	R\$ 3.000,00
07.01.10.305.0001.2.316	3.3.90.46.00.00.00	Auxílio-Alimentação	12140000	R\$ 240.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:</b>				<b>R\$ 1.338.548,20</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.301.0001.2.267	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas -	12110000	R\$ 90.000,00

		<b>Pessoal Civil</b>		
<b>07.01.10.301.0001.2.269</b>	<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	<b>Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>	<b>12110000</b>	<b>R\$ 280.000,00</b>
<b>07.01.10.302.0001.2.283</b>	<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	<b>Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>	<b>12140000</b>	<b>R\$ 340.000,00</b>
<b>07.01.10.302.0001.2.283</b>	<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	<b>Material de Consumo</b>	<b>12140000</b>	<b>R\$ 185.000,00</b>
<b>07.01.10.302.0001.1.064</b>	<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	<b>Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>22150000</b>	<b>R\$ 440.548,20</b>
<b>07.01.10.305.0001.2.318</b>	<b>3.1.90.94.00.00.00</b>	<b>Indenizações e Restituições Trabalhistas</b>	<b>12110000</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>
<b>TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 1.338.548,20</b>				

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 02 de março de 2022.

**Daniel Barbosa Santos**  
**Prefeito Municipal de Ananindeua**

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
**Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças**